



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 525/2021

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Guarantã, 80 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 04.144.168/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Sr. **MARCELO FRANÇA BORGES**, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF nº 446.088.616-20 e RG nº 4756606 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Bessa, nº 501, Setor Oeste, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, como **MARIA APARECIDA LEITE VIEIRA & CIA LTDA – ME**, com sede na Rua Comandante Vicente de Paula, Nº 123, Setor Serrinha, no município de Redenção/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.379.074/0001-05, neste ato representado por seu sócio proprietário Sr. **ADEVILSON CHAVES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 722.234.302-44 e RG nº 4344985 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Comandante Vicente de Paula, Nº 123, Setor Serrinha, no Município de Redenção/PA, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA SETIMA PARAGRAFO PRIMEIRO**, do Contrato nº 525/2021, decorrente do Processo Licitatório nº **146/2021** na modalidade Pregão Presencial nº **030/2021**, conforme memorando 132/2022-SMGG Justificativa, parecer jurídico e Parecer do controle Interno em anexo, aditam o referido Contrato, que tem por **OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS EM GERAL EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este termo aditivo tem por objeto o acréscimo no quantitativo dos seguintes itens **05, 06, 11, 20, 27, 28, 30, 33, 34, 35**, o valor do acréscimo correspondente à **R\$ 6.752,50 (Seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	25% ACRESCIMO	VLR UNIT	VALOR C/ 25%
05	CENTO DE SALGADO FRITO	CENTO	50	12,5	R\$ 68,00	R\$ 850,00
06	CENTO DE SALGADO ASSADO	CENTO	50	12,5	R\$ 85,00	R\$ 1.062,50
11	LOCAÇÃO DE APARADOR DE MADEIRA PARA BUFFET	UN	5	1,5	R\$ 150,00	R\$ 225,00
20	LOCAÇÃO CADEIRA DE MADEIRA	UM	100	25	R\$ 8,80	R\$ 220,00
27	LOCAÇÃO MESA DIRETIVA COM PAINEL DE FUNDO	SV	5	1,5	R\$ 890,00	R\$ 1.335,00
28	LOCAÇÃO DE TRIBUNA	UN	5	1,5	R\$ 140,00	R\$ 210,00
30	PIZZA	UN	30	7,5	R\$ 60,00	R\$ 450,00
33	SERVIÇO DE CAFÉ DA MANHÃ	SV	100	25	R\$ 36,00	R\$ 900,00
34	SERVIÇO DE COFFE BREAK	SV	100	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
35	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ARANJO ARTIFICIAL PARA MESA	UN	5	1,5	R\$ 250,00	R\$ 375,00
					TOTAL	6.752,50

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 03 de Junho 2022.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA

Marcelo França Borges
Prefeito Municipal de Redenção

CONTRATANTE

Testemunhas:

A) _____

RG:

MARIA APARECIDA VIEIRA & CIA LTDA

Adevilson Chaves De Sousa
Sócio Proprietário

CONTRATADA

B) _____

RG: